

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS

Edital nº 2/PPGNEURO/2025

Seleção de Bolsas de Doutorado – 2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (PPGNeuro), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsista do Programa de Pós-Graduação em Neurociências, em nível de Doutorado, para alunos regularmente matriculados no PPGNeuro.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições poderão ser realizadas por estudantes matriculados em nível de doutorado no PPGNeuro.

1.1 O período de inscrições será de 17 a 21 de março de 2025, via e-mail: ppgneuro@contato.ufsc.br. Os documentos necessários para inscrição estão listados no item 1.2 do edital e devem ser anexados em e-mail único em formato Adobe Acrobat (extensão pdf).

1.2 Os documentos necessários à inscrição no processo de seleção de bolsas são os seguintes:

1.2.1 Ficha de inscrição (Anexo I) do presente edital.

1.2.2 Comprovante de matrícula junto ao PPGNEURO.

1.2.3 Histórico escolar do mestrado e do doutorado (se houver), com o certificado de proficiência conforme exigência do nível.

1.2.4 Currículo lattes, tabela de pontuação preenchida (Anexo II) com os comprovantes devidamente anexados em um único documento.

1.2.5 Diploma do mestrado ou ata da defesa do mestrado. Em caso do(a) candidato(a) concorrer a modalidade de transposição direta para o doutorado, deverá ser anexada a carta de anuência do(a) orientador(a), bem como ter cursado no mínimo 12 e no máximo 18 meses do mestrado e ter concluído todos os créditos.

1.2.6 Termo de disponibilidade de carga horária, assinado, conforme o modelo em anexo (Anexo III).

1.2.7 Formulário de declaração de acúmulo de atividade remunerada se houver, conforme o formulário em anexo (Anexo IV), bem como carta de anuência do(a) orientador(a) para o acúmulo de bolsa com a atividade remunerada.

1.2.8 Plano de trabalho contendo o resumo do projeto (máximo 250 palavras) e o cronograma semestral de atividades apresentando a anuência (assinatura) do(a) orientador(a). Incluir as

atividades que foram realizadas no PPG Neuro (para alunos já matriculados regularmente) bem como atividades pretendidas, tais como disciplinas, representação discente, participação na organização de eventos e em projetos de pesquisa e extensão em colaboração (Modelo Anexo V).

Observação: as atividades descritas neste plano de trabalho serão reavaliadas a cada acompanhamento de manutenção de bolsas e avaliação de desempenho dos (as) bolsistas que estão descritas na Resolução de Distribuição de Bolsas no PPGNeuro/novembro 2023.

1.2.9 De acordo com a Resolução No 145/CUn, de 27 de outubro de 2020, os estudantes que concorreram às vagas de ações afirmativas, preconizadas do Edital de seleção, deverão no ato da inscrição apresentar as respectivas confirmações de autodeclaração emitidas pela SAAD. Por conseguinte, serão destinadas, anualmente, no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros (as) (pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social. De modo que haverá uma reserva de, no mínimo, 28% (vinte e oito por cento) das bolsas disponíveis anualmente para atribuição às categorias previstas nas ações afirmativas. Aplicam-se aos (às) estudantes que ingressarem por meio da política de ações afirmativas as mesmas regras aplicadas aos (às) demais estudantes do programa de pós-graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas no regulamento geral da pós-graduação da UFSC e no regimento interno do programa.

1.2.10 De acordo com Art. 10º da Resolução de Distribuição de Bolsas no PPGNeuro/novembro 2023 é responsabilidade do(a) discente informar à Comissão de Bolsas do programa de Pós-graduação (RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2023/CPG/UFSC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023) o regime de dedicação ao programa de Pós-graduação e prestar as informações a seguir:

I – Se possui vínculo empregatício ou realiza atividades remuneradas informais em horário comercial;

II - Se optar pela dedicação parcial, informar que dispõe de no mínimo 20h em horário comercial para se dedicar às atividades do Programa;

III – Documento que comprove a liberação de suas atividades profissionais com ou sem recebimento de vencimentos.

Parágrafo único - Cabe ao (à) discente informar à Comissão de Bolsas, por meio da secretaria do programa, qualquer alteração que houver em sua condição de dedicação ao programa, atividades profissionais remuneradas ou outros rendimentos, bem como outras atividades ou condições que comprometam a sua dedicação às atividades relacionadas ao curso de pós-graduação.

2. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas será realizada pela Comissão de Bolsas designada pela Portaria 22/2024/PPGNEURO, de 5 de julho de 2024.

2.1.1 Pontuação obtida pelo Currículo Lattes (peso 2).

2.1.2 Pontuação obtida na arguição do projeto de pesquisa na seleção de doutorado (peso 1).

2.1.3 Pontuação obtida no plano de trabalho (peso 1).

2.1.4 Pontuação obtida com a dedicação ao programa de pós-graduação (peso 1).

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

3.1 A distribuição de bolsas será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

3.1.1 Pontuação obtida pelos critérios de seleção.

3.1.2 Será utilizada como critério de desempate a nota obtida pelo currículo, seguida da nota de arguição do projeto no processo seletivo.

3.2 O presente Edital não garante bolsa de estudos aos discentes classificados. Este processo serve como ordem de classificação dos discentes do PPGNeuro regularmente matriculados que estejam pleiteando bolsas de estudo na vigência do presente Edital. Não há garantia de implementação de bolsas de maneira imediata, mas sim de acordo com a liberação de cotas do programa por alunos concluintes ou aquisição de novas cotas em editais de agências de fomento.

3.3 O resultado final do presente edital será divulgado em 24 de março de 2025 no site do Programa de Pós-Graduação em Neurociências <https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br>.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A alocação de bolsas deverá respeitar as normas das Agências de Fomento que as financiam, devendo ser alocadas a estudantes que se enquadrem nos critérios exigidos pelas Agências de fomento.

4.2 Apesar de o Programa ser apoiado regularmente pelas agências financeiras nacionais (CAPES, FAPESC e CNPq) com bolsas de Doutorado, não é possível assegurar a concessão de bolsas aos candidatos selecionados. Caso novas bolsas sejam recebidas pelo Programa, serão distribuídas no âmbito deste edital, obedecendo a ordem de classificação ou até que outro Edital seja realizado.

4.3 Os pedidos de reconsideração ao resultado da distribuição de bolsas deverão ser encaminhados para o email ppgneuro@contato.ufsc.br em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação do resultado na página do programa, o qual será apreciado pela Comissão de Bolsas.

4.4 É de extrema importância que os discentes ingressantes no PPG Neurociências leiam com atenção o Regimento do Programa, bem como as normas complementares para que estejam cientes das normas e orientações da legislação vigente, independentemente do regime de dedicação ao PPGNEURO ou de serem contemplados com bolsa de estudos. Questões referentes à alocação, distribuição, implementação, manutenção de bolsas e avaliação de desempenho dos (as) bolsistas estão descritas na Resolução de Distribuição de Bolsas no PPGNeuro/novembro 2023 ou outras que surgirem.

4.5 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas, com posterior aprovação pelo Colegiado do Programa.

Florianópolis, 15 de março de 2025

Prof. Dr. Aderbal Silva Aguiar Junior

Coordenador do PPG Neurociências/UFSC